



Lei Complementar nº 51/2011 de 19/07/2011[Voltar](#)[Imprimir](#)**Ementa**

“ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

[Alteração / Revogação](#)

Texto

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica Alterada a nomenclatura do cargo “Auxiliar de Serviços Sociais” para “Auxiliar Administrativo”, ficando, a partir de então reenquadrado no Grupo II, do QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Art 2º - Em razão das alterações de que trata esta Lei, o Anexo I, Grupo da Lei Complementar nº 007/2001, passa a vigorar de acordo com a redação constante do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aviso

Direitos Autorais © 2001 Lancer Soluções em Informática Ltda.
Legislador® WEB - Desenvolvido por [Lancer Soluções em Informática Ltda.](#)

versão do sistema
30/09/2014 - 1.16.1-49